

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações da Controladoria Geral do Municipal de Cuiabá, referente ao Projeto Bom de Bola, Bom de Escola.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o artigo 2º, §3º, c/c, artigo 162, §3º, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, requero ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, informações da **Controladoria Geral do Municipal de Cuiabá, referente ao Projeto Bom de Bola, Bom de Escola, quais sejam:**

- Considerando os indícios de possíveis irregularidades na execução do Programa Bom de Bola, Bom de Escola, conforme implementado pela gestão anterior, foi realizada alguma auditoria para verificar a eficácia e a regularidade do referido projeto?
- Caso negativo, há possibilidade de ser realizada, ainda neste exercício, uma auditoria específica para apurar a execução e os investimentos realizados no âmbito do programa, no período de 2019 a 2024?

Observações:

- Nesta auditoria é essencial verificar o cumprimento das ações descritas na CI Nº 466/2024/CTE/DGE/SME, em anexo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo solicitar à Controladoria Geral do Município de Cuiabá informações detalhadas acerca da execução do Projeto Bom de Bola, Bom de Escola, especialmente no que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas para os exercícios de 2019 a 2024. Ressalta-se que este mesmo pedido já foi formalmente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, porém, até o momento, não obtivemos retorno, motivo pelo qual entendemos ser imprescindível a manifestação da Controladoria sobre o mesmo assunto, visando assegurar a regularidade e a transparência na implementação do referido programa.

Nesse sentido, se destaca que, apesar da relevância do projeto para o desenvolvimento educacional e esportivo dos alunos da rede municipal, não há, até o momento, informações claras e acessíveis no



Portal da Transparência da Prefeitura de Cuiabá sobre a execução operacional da iniciativa, especialmente no que se refere aos exercícios de 2019 a 2024. Tal ausência compromete o direito à informação garantida aos cidadãos e dificulta o exercício da função fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Além disso, conforme apontado no CI nº 466/2024/CTE/DGE/SME (documento anexo), há necessidade de verificação do cumprimento das ações previstas, sendo pertinente, portanto, a realização de auditoria específica para apuração da efetividade do projeto e da regular aplicação dos recursos públicos a ele destinados.

Diante do exposto, submetemos o presente requerimento à apreciação do Presidente desta Casa, visando à sua devida tramitação e encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo legal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2025.

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

